

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 164/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020****PROCESSO Nº 1260.01.0020537/2020-35****RELATORA: Andréa Cristina Dungas Santos****APROVADO EM 27.5.2020**

Renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, na Unidade Acadêmica de Ubá.

**Histórico**

Por intermédio do Ofício SEE/SU nº 98/2020, de 06.4.2020, a Sra. Karina Alves, de ordem da Sra. Augusta Isabel Junqueira Fagundes, Subsecretária de Ensino Superior, encaminhou, a este Conselho Estadual de Educação, o relatório resultante da verificação in loco do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura oferecido pela Universidade do Estado de Minas Gerais, na Unidade Acadêmica de Ubá, para fins de renovação de seu reconhecimento.

A comissão verificadora, composta pelos Professores Allan Kardec Carlos Dias e Roberto Santos Barbiéri, esteve, na referida unidade, no período de 16 a 18 de março de 2020.

Recebido, em 06.4.2020, fui designada, pela Presidente da Câmara do Ensino Superior, relatora da matéria, em 12.5.2020.

**Mérito**

Esta relatora adota, em grande parte, o relatório elaborado pela supramencionada comissão, ressaltando que seus trabalhos seguiram uma agenda prévia, onde ouviu os corpos docente e discente, a coordenação de curso, os colegiados e demais áreas afins, destacando-se o que se segue.

A qualidade e o empenho dos professores e a atuação da Coordenação de Curso e da Chefia de Departamento foram enfatizados.

Ressaltada, sobremaneira, a motivação dos alunos em relação à qualidade do curso, em todos os seus aspectos, conforme verificado em reunião.

Os 19 (dezenove) docentes são efetivos. Desses, 17 (dezessete) contratados em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

O índice de vagas ociosas do curso mantém-se inferior a 16% (dezesesseis por cento). Em 2019, houve, apenas, uma vaga ociosa.

O prédio, localizado na Av. Olegário Maciel, 1.427, Bairro Industrial, em Ubá, de propriedade da Prefeitura Municipal, por meio da Fundação Iralda Ribeiro, abriga, tanto a UEMG, quanto o Instituto Federal de Ciência e Tecnologia – Sudeste de Minas Gerais. Conforme foi relatado, nas reuniões com docentes e discentes, tal condição dificulta adaptações e manutenção do imóvel, que é, praticamente, desprovido de itens de acessibilidade, como falta de sinalização vertical e horizontal.

Não foi possível identificar Plano de Acessibilidade e laudo técnico emitido pelo Corpo de Bombeiros ou profissional responsável, nem plano de fuga, em caso de incêndio.

A carga horária do curso atende à Resolução CNE/CP nº 2/2015, de 1º de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para formação continuada, que institui a duração e carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica, e exige uma carga horária mínima de 3.200 (três mil e duzentas) horas, nas quais a articulação teoria-prática garantida, nos termos dos seus projetos pedagógicos, as seguintes dimensões dos componentes comuns:

I - 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo;

II - 400 (quatrocentas) horas de estágio curricular supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, contemplando, também, outras áreas específicas, se for o caso, conforme o projeto de curso da instituição;

III - 2.200 (duas mil e duzentas) horas, pelo menos, dedicadas às atividades formativas estruturadas pelos núcleos definidos nos incisos I e II do artigo 12 da referida resolução, conforme o projeto de curso da instituição;

IV - 200 (duzentas) horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes, conforme núcleo definido no inciso III do artigo 12 da referida resolução, por meio de iniciação científica, da iniciação à docência, da extensão e da monitoria, entre outras, consoante projeto de curso da instituição.

O Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura possui ênfase, principalmente, na área de Educação Ambiental e Meio Ambiente, em articulação com os conhecimentos básicos da área. Além disso, a organização curricular mantém-se diversificada, com conteúdos específicos relacionados aos fundamentos da educação, formação na área de Direitos Humanos, educacionais de adolescentes e jovens; Políticas Públicas; Gestão da Educação, seus fundamentos e metodologias; Diversidades étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional; Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Educação especial em cumprimento de medidas socioeducativas, conforme estabelecido na Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015.

O estágio curricular supervisionado está institucionalizado e contempla carga horária prevista nas Diretrizes Curriculares Nacionais pertinentes, cuja relação orientador/alunos é compatível com as atividades, coordenação e supervisão, existência de convênios.

## Conclusão

Considerando o exposto no mérito deste parecer, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura oferecido pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, na Unidade Acadêmica de Ubá, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar de 31 de julho de 2020, tendo em vista o vencimento do prazo estabelecido na Resolução CEE nº 471/2019, de 19 de dezembro de 2019, devendo ser sanados os problemas de infraestrutura mencionados.

É o parecer.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2020.

Andréa Cristina Dungas Santos – Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 09/06/2020, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15119592** e o código CRC **8DD4463B**.

---

Referência: Processo nº 1260.01.0020537/2020-35

SEI nº 15119592